

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.138, de 25 de outubro de 2011.

Homologa a Resolução nº 1.131, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2011, que autoriza a oferta de no mínimo 13 (treze) e no máximo 26 (vinte e seis) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, nível de mestrado, oferta 2012, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 25 de outubro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.131, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum”, em 23 de agosto de 2011, publicada no DO/MS Nº 8.021, de 30 de agosto de 2011, p. 17, que autoriza a oferta de no mínimo 13 (treze) e no máximo 26 (vinte e seis) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, nível de mestrado, oferta 2012, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 25 de outubro de 2011.

Prof. Dr. FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS